



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº.: 09/2024 firmado com a OSC ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

Termo de Colaboração nº.: 09/2024 – Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial (Serviço para Usuários com Deficiência e Suas Respectivas Famílias).

Pelo presente Termo Aditivo, que fazem entre si, de um lado o Município de Cruzeiro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, doravante designado simplesmente Município, com sede na Rua Capitão Neco, n.º 18, Centro, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ n.º 46.668.596/0001-01, neste ato representada pela Sr^a. Hevelyn Barbujiani Sígolo, brasileira, secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, portadora do RG. n.º 48.653.686-5 SSP/SP e CPF n.º 362.749.978-65, e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, doravante designado simplesmente "ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC", inscrito no CNPJ n.º: 45.198.504/0001-04, com sede na Rua Isabel Bastos, n.º: 01, Itagaçaba, CEP n.º: 12.730-290, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, neste ato, representado por, Sr. Sergio Ventureli da Silva Junior, brasileiro, portador do RG: 30.499.060-7 SSP/SP e CPF n.º: 295.544.698-02, residente à Av. Jorge Tibiriça, n.º: 133, Centro, na cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo, que exerce a função de PRESIDENTE NA OSC, **celebram este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 09/2024, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:**

Cláusula Primeira – O presente aditivo tem por objetivo a utilização do saldo atual em conta da parceria celebrada através do Termo de Colaboração 09/2024, a ser repassado no mês de novembro de 2024, não se alterando em qualquer hipótese o objeto da parceria, dentro do percentual autorizado no Decreto Municipal (art. 55, I, "a"), portanto, nos termos autorizados pela legislação vigente, em conformidade com o projeto aprovado, por fim, com a devida fundamentação exigida.

Alterando, deste modo, a cláusula quinta do aludido instrumento, o qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados o valor total, atual na conta corrente 53.740-3. Banco Brasil, agencia 0449-9.

As despesas com a execução desta prorrogação do Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Funcional Programática: 08.244.0007.2213; Fonte Federal: 3.3.50.39.00, alterando, deste modo, a Cláusula Quinta – Dos Recursos Financeiros do mencionado instrumento;

Cláusula Segunda - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas;

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Cruzeiro, 29 de novembro de 2024.

Hevelyn Barbujiari Sígolo
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Sergio Ventureli da Silva Junior
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE

Testemunhas:

Nome: Nathalia Dias Stuart Lombardi	Nome: Lara Beatriz da Silva
RG nº: 35.297.057-1	RG nº: 60.161.428-8
CPF/MF nº 444.093.778/09	CPF/MF nº 486.503.528-12